



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 38/2020, (Processo Proad 2044/2020), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei 10.520/2002, no Decreto 7.892/2013 e, em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do objeto | Quantidade para Registro | Valor Unitário |
|------|---|--------------------------|----------------|
| 3 | Fita magnética para backup e armazenamento de dados LTO 8 | 67 unidades | R\$ 839,00 |

| | |
|----------------------|--|
| EMPRESA: | BRAZIL IT SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. |
| CNPJ | 36.984.127/0001-30 |
| ENDEREÇO: | Rua Santa Lúcia nº 303 Sala 2 – Cidade Mãe do Céu – São Paulo/SP – CEP 03304-060 |
| TELEFONE: | (11) 98221-7450 |
| PESSOA PARA CONTATO: | Emerson Leandro Martins |
| EMAIL: | licitacao@brazilit.com.br |

CONDIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga o TRT 9ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

As quantidades e o prazo de entrega do objeto obedecerão aos critérios estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 38/2020.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

(assinado digitalmente)

Desembargador

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Presidente do TRT da 9ª Região – Órgão Gerenciador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EMERSON LEANDRO MARTINS
Gestor Comercial
Brazil IT Soluções Informática Ltda.